

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OFÍCIO Nº 19356/2024/CBM

Goianésia, 10 de abril de 2024.

Ao Senhor,
WILIAM D'ABADIA COSTA

Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Despesa com serviços de personalização de parede e instalação de quadros.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à realização do serviço de personalização de parede e plotagem com instalação de 20 quadros em acrílico, a ser destinada ao Comando

da Academia e Ensino do Corpo Bombeiros Militar, conforme especificações e detalhes a seguir:

A presente aquisição faz-se necessária para que seja feito o serviço de instalação e sinalização/personalização de parede, plotagem e instalação de 20 quadros em acrílico da galeria de Comandantes no Comando da Academia e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Todos os itens deverão ser de primeira linha no mercado.

1.1 Para a presente compra, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE DO RECURSO
106.1.1	FEMBOM

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Sinalização e personalização de parede e plotagem e instalação de 20 quadros em acrílico	un	01	R\$ 3.900,00	R\$3.900,00

1.3. Da estimativa de preços

1.3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.3.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Da realização dos serviços por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da execução dos serviços

1.5.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá executar o objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços

1.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.

1.5.3. Os serviços deverão ser realizados em sede própria da contratada, ficando o transporte do veículo objeto da contratação a cargo e expensas da contratada.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a está, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

1.6.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do serviço.

1.7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o 18º Batalhão de Bombeiro Militar.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ARY BERNARDO DUTRA DO SANTOS - MAJOR QOC BM
Comandante do 18º BBM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 12/04/2024, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **58961450** e o código CRC **F33F71A5**.

18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA
Avenida Contorno, nº. 11736, Bairro Dona Fíica II, CEP 76387-050,
Goianésia - GO - Telefone: (62)3353-3393



Referência: Processo nº 202400011000078



SEI 58961450